

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - P.E. Nº 032/2021

De: Thiago Pereira de Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 29/04/2021 09:00

Para: academia alianca <alianca.academias@gmail.com>

Bom dia,

a inserção do CREA/SC é exemplificativa e não taxativa / exclusiva. Atenção para o complemento da cláusula 9.11.2: "...ou outro Órgão de controle e fiscalização profissional e da atividade".

Quanto à necessidade de apresentação do CAT - Certidão de Acervo Técnico - reputo como exigência necessária e compatível com o nível de complexidade operacional do objeto.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 28/04/2021 14:42, academia alianca escreveu:

A/C TIAGO

Boa tarde venho através deste e-mail manifestar dúvida referente ao item 9.11.2, conforme os grifos na imagem abaixo.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Prova de registro (Certidão de Pessoa Jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA e/ou outro Órgão de controle e fiscalização profissional e da atividade, e também dos responsáveis técnicos (Certidão de Pessoa Física), com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. Comprovação de capacidade técnico-profissional, constituída através de prova de que a Licitante possui, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior na função de Engenheiro Mecânico e Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam características semelhantes ao objeto desta Licitação. As exigências descritas nesta cláusula se aplicam tanto a fabricantes como a distribuidores.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br
Página 18 de 88

A inclusão dos itens grifados não se faz necessário para o objeto licitado. Pois, no momento que a empresa possui Engenheiro Mecânico com atestado de capacidade técnica, fornecido por um órgão público já comprova a sua aptidão técnica.

A empresa Aliança manifesta um grande interesse em participar do pregão eletrônico. Possuímos Registro no CREA - Jurídico, comprovação de vínculo com profissional de nível superior na função de Engenheiro mecânico e atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos.

Aguardamos um retorno para esclarecimentos e possível correção do edital.

--

Atenciosamente
Carol Cordone

Acesse o site: www.aliancaindustria.com
(54) 3523 - 1391 | (54) 9.9653 - 9099